



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 07-07-2020
Nota Informativa**

PLENÁRIO DE 07 DE JULHO DE 2020
DELIBERAÇÕES TOMADAS



Na Sessão Plenária Extraordinária de 07-07-2020 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra.

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira.

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito; Prof. Doutor Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia; Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe; Prof. João Eduardo Vaz Resende Rodrigues e Prof. Doutor Jorge Salvador Picão Gonçalves

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS - Juiz Desembargador, Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr. José Manuel Monteiro Correia; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Pareirinha Martins da Silva.

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias.

FUNCIONÁRIOS - José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

Na Sessão de Plenário de 07/07/2020, com início pelas 10 horas e 40 minutos, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Foi aprovada a acta n.º 18/2020, do Plenário de 23/06/2020.

*

2) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por ----- e por -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de ser declarada extinta, por inutilidade superveniente da lide, a presente instância incidental.

*

3) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação em que foi relatora a Exma. Dra. Susana Ferrão, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pelo Exmo. Sr. Dr. -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de indeferimento da presente aceleração processual.

*

4) **Foi deliberado por unanimidade** autorizar a renovação da nomeação da Exma. Juíza Desembargadora Dra. Carla Inês Brás Câmara, como Coordenadora Regional da formação nos tribunais judiciais, pelo período de três anos, nos termos do disposto nos artigos 61º, nº. 2, al. c), 62º e 63º, nº. 1 do EMJ, com efeitos a 01 de setembro de 2020, em regime de acumulação de serviço no Tribunal das Relações de Lisboa e mantendo os 75% de redução de serviço; autorizar a renovação da nomeação das Exmas. Juízas de Direito Dra. Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz, Dra. Lúcia Chandra Gracias e Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, como docentes a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do disposto nos artigos 61º, nº. 2, al. c), 62º e 63º, nº. 1 do EMJ, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020; autorizar a renovação, a título excecional e por razões de relevante interesse público, explicitadas pelo Centro de Estudos Judiciários, da nomeação da Exma. Juíza de Direito Dra. Maria Helena Cabral Susano, como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do disposto nos artigos 61º, nº. 2, al. c), 62º e 63º, nº. 1 do EMJ, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

5) **Foi deliberado por unanimidade** designar o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Escórcio, para exercer funções no Centro Nacional de Cibersegurança, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei 3/2012, de 16 de janeiro, na redação atual, com a abertura de vaga no lugar de origem, nos termos do disposto nos artigos 61º, n.º. 4, 5, 6 e 62º, n.º. 1 do EMJ.

*

6) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta de avocação apresentada pelo Exmo. Relator atenta a urgência da deliberação, para evitar o risco de prescrição, pelo que delibera o Plenário avocar a competência para a decisão do presente procedimento disciplinar (art. 152º do Estatuto dos Magistrados Judiciais) e, **igualmente foi por unanimidade**, aprovado o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera aplicar à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Dr.ª ----- a sanção de 210 dias de suspensão de exercício pela prática de uma infração disciplinar de execução permanente por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público (neste caso especificamente na vertente de atuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa) e de zelo - cfr. art.s 82º, 85º nº 1 al. d), 89º nºs 1 e 2 e 94º nº 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei 21/85, de 30.7, em vigor à data dos factos, e 73º nºs 1, 2, al.s a) e e) 3 e 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" dos artigos 32º e 131º do referido Estatuto;*

Em cúmulo desta sanção e das aplicadas nos proc.s 2016-433/PD e 2018-264/PD, nos termos do art. 99º nºs 1 e 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei 21/85 de 30.7, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera aplicar à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Dr.ª ----- a sanção única de 230 dias de suspensão de exercício."

Mais foi deliberado por unanimidade não se aplicar a sanção acessória de transferência, por a Exma. Senhor Juíza já se encontrar colocada noutra comarca.

*

7) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 01-07-2020, que concordando com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins, ordenou a instauração de processo disciplinar constituindo o presente inquérito 2020/IN/0005 em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----, pela violação dos deveres de assiduidade, lealdade e de zelo em relação às ausências ao serviço nos dias 10, 11 de fevereiro, 4, 5 de março e 19 de maio de 2020, a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que foi agendado dia para audição do Sr. Juiz visado, que, no entanto, declarou previamente não querer prestar declarações nesta fase (art. 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais) e ainda quanto aos

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020**Nota Informativa**

comportamentos relativos aos dias 3 de março e 27 de maio de 2020, concordou com a proposta de arquivamento, por não se mostrar indiciada qualquer infração disciplinar, sendo que no primeiro caso o Sr. Juiz de Direito esteve ao serviço e no segundo caso a ausência mostra-se justificada desde logo, como requerido, ao abrigo do art. 10.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

8) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 25-06-2020 que, atento o pedido de escusa formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. Álvaro Rodrigues, aceitou o mesmo e nomeou em sua substituição para instruir os autos de averiguação nº 2020/AV/0003, em que é visada a Exma. Senhora Juíza -----
---- Dra. -----, como Inspetor Judicial Extraordinário o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Souto de Moura.

*

9) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar a proposta de lista de locais de estágio do 34.º Curso de Formação para os Tribunais Judiciais, apresentada pelo Exmo. Diretor do CEJ, Juiz Conselheiro Dr. João Manuel da Silva Miguel, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

10) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o teor do Relatório (Parecer) Final do Júri do 9.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação que aqui se dá por integralmente reproduzido e que fica em **Anexo I** a esta ata.

*

11) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto elaborado pelo Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia de negar provimento à reclamação apresentada ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente de 17 de março de 2020, pela Exm^a Senhora Juíza de Direito Dr.^a -----
-----, que negou o pedido de pagamento da remuneração que a Sr.^a Juíza reclamante entendeu ser-lhe devida por, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Relação de Évora, ter exercido funções, em regime que reputou de “acumulação”, em mais do que um tribunal.

*

12) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto elaborado pelo Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia de negar provimento à reclamação apresentada ao despacho proferido pela Exma. Senhora Vogal Distrital de Évora de 24 de abril de 2020, pela Exm^a Senhora -----, por via do qual foi determinado o arquivamento liminar da queixa que a Impugnante apresentara contra a Sr.^a Juíza de Direito Dr.^a -----

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

*

13) **Foi deliberado por unanimidade** nomear o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, para integrar a Formação de Juizes Conselheiros para apreciação de pedidos no âmbito do Sistema de Acesso ou Pedido de Dados às Operadoras de Comunicações (SAPDOC), de 16 de julho a 31 de agosto de 2020 (férias judiciais de verão).

*

14) **Foi deliberado por maioria** converter em processo disciplinar formulado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário, Juiz Conselheiro Dr. Salazar Casanova nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. -----, constituindo aquele a parte instrutória do mesmo.

*

15) **Foi deliberado por maioria** autorizar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria João Pacheco Jorge Calado a lecionar a cadeira de Prática Processual Civil, do Mestrado Forense e Arbitragem, sob a coordenação da Professora Doutora Joana Farrajota, com a duração de 3 ou 4 meses, prevendo-se que termine em dezembro, às sextas-feiras das 09:00h às 12.00h.

*

16) **Foi deliberado por maioria** autorizar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Ana Paula Nunes Duarte Olivença a lecionar a cadeira de Prática Processual Civil, do Mestrado Forense e Arbitragem, sob a coordenação da Professora Doutora Joana Farrajota, a iniciar previsivelmente em meados de setembro de 2020 e a terminar em dezembro do mesmo ano, nas manhãs de sexta-feira.

*

17) **Foi deliberado por maioria** autorizar o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. José Carlos Pereira Duarte a lecionar a cadeira de Prática Processual Civil, do Mestrado Forense e Arbitragem, sob a coordenação da Professora Doutora Joana Farrajota, a iniciar previsivelmente em meados de setembro de 2020 e a terminar em dezembro do mesmo ano.

*

18) **Foi deliberado por maioria** autorizar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria Carlos Duarte do Vale Calheiros a lecionar a cadeira de Prática Processual Civil, com início previsivelmente em setembro de 2020 e termo em dezembro de mesmo ano, nas manhãs de sexta-feira.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

*

19) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura julgar o recurso improcedente e, conseqüentemente, confirma-se a decisão de aplicar, ao Senhor Oficial de justiça a sanção de 180,80 € de multa, correspondente a quatro remunerações base diárias, pela violação, de forma continuada, dos deveres de zelo e lealdade previstos e punidos pelas disposições conjugadas dos art.ºs 73.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e e), 3 e 7; 180.º n.º 1 alínea b); 181.º n.º 2, 184.º e 185.º, todos da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas ex vi 89º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e suspender a execução da sanção pelo período de um ano.”.*

*

20) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto elaborado pela Exma. Sra. Dra. Sofia Silva de negar provimento, face à reclamação apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Jorge Martins Ribeiro ao despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura (CSM) de 13 de março de 2020 que indeferiu a reclamação apresentada por aquele, pelos fundamentos constantes na informação 2020/INF/00368, e nessa sequência homologou a lista de antiguidade dos magistrados judiciais reportada a 31 de dezembro de 2019.

*

21) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera julgar a impugnação procedente, anulando-se a deliberação impugnada.”.*

*

22) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira, e cessar a respetiva comissão de serviço como assessor do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a 15.07.2020.

*

23) **Foi deliberado por unanimidade** renovar as comissões de serviço como Assessores no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a 1 de setembro de 2020, pelo período de um ano, os Senhores Juizes de Direito Dr.ª Cláudia Alexandra Silva Santos Cartaxo Cid da Ponte, Dr.ª Diana Rute Campos Martins, Dr. José Maria de Almeida, Gonçalves, Dr. Nuno Miguel Correia Raposo, Dr.ª Raquel de Sousa Lima Galvão, Dr. Rui Miguel Fonseca Machado, Dr.ª Sónia Maria Fernandes da Luz Sousa Bártole Almeida Cunha e Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro e nomear a Senhora Juíza de Direito Dr.ª Ana Luísa Cavaco Dias Castro, atualmente a exercer funções como Juiz Auxiliar no Juízo de Comércio do Barreiro da Comarca de Lisboa, para exercer funções, como

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

Assessora nas secções cíveis do Supremo Tribunal de Justiça, em comissão de serviço, em face da cessação da comissão de serviço do Juiz Assessor Dr. Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira.

*

24) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 07-07-2020, que concordou com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial Coordenador, relativamente às reclamações apresentadas ao Plano de inspeções para 2020 e homologou o mesmo.

*

25) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 09-06-2020, que autorizou os Exmos. Juízes de Direito em regime de estágio provenientes do 33.º Curso normal de formação de Magistrados Judiciais, abaixo identificados, a intervir em tribunais especializados fora da área de jurisdição dos juízos indicados aquando da respetiva nomeação: Paulo Jorge Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves (Comarca de Setúbal) Família e Menores do Seixal e Domingos Lobo Pinto de Sousa (Comarca de Setúbal) Família e Menores do Seixal.

*

26) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16-06-2020, que desligou do serviço por efeito de aposentação/jubilção, o Exmo. Senhor o Exmo. Juiz de Direito Dr. António José Martins Berenguer Cabral, do Juízo central criminal de Setúbal - Juiz 3.

*

27) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16-06-2020, que desligou do serviço por efeito de aposentação/jubilção, o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. João Luís Marques Bernardo.

*

28) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 16-06-2020, que nomeou para integrarem os júris das provas orais de acesso ao 7.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, as Exmas. Senhoras Juízas de Direito Dra. Maria Emília Guerreiro de Avillez Melo e Castro e Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

29) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 23-06-2020, que concordando com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, ordenou a instauração de processo disciplinar constituindo o presente inquérito 2020/IN/0013 em que é visado o Exmo, Senhor Juiz de Direito Dr. -----, a parte instrutória do processo disciplinar.

*

30) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 23-06-2020, que concordando com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, ordenou a instauração de processo disciplinar constituindo o presente inquérito 2020/IN/0015 em que é visado o Exmo, Senhor Juiz de Direito Dr. -----, a parte instrutória do processo disciplinar.

*

31) **Foi deliberado por unanimidade** ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 25-06-2020, de resolução fundamentada de relevante interesse público deste Conselho Superior da Magistratura, na sequência da notificação remetida pelo processo nº 12/20.8YFLSB da Secção de Contencioso, em que é recorrente, a Exma. Sra. -----.

*

32) **Foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da comunicação feita pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira, de ter sido indigitado para Presidente do Conselho de Administração do Instituto para a Cooperação e Desenvolvimento Portugal-Oriente.

*

33) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com o projeto de necessidades formativas do ano de 2020/2021, elaborado pelo Exmo. Sr. Vogal, Sr. Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio (artigo 149º nº. 1 al. m) do EMJ), que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

34) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o Projeto Final de Movimento Judicial Ordinário de 2020, tal como publicitado em 17 de junho de 2020, cujo teor se anexa à presente ata.

*

35) **Foi deliberado por unanimidade** repudiar o anonimato da participação datada de 16-06-2020, relativa à firma de ----- e, face às explicações apresentadas pelo visado, o

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

Exmo. Senhor -----, Desembargador Dr. -----
-----, comprovadas pela documentação que juntou, das quais resulta que não exerce funções de gerência na mencionada sociedade, não haver razão para qualquer procedimento e arquivar os presentes autos.

*

36) **Foi deliberado por unanimidade** continuar a acompanhar as investigações que a Procuradoria-Geral tem em curso, agindo em conformidade, se tal se mostrar necessário, relativamente às declarações prestadas pela Exma. Sra. ----- na primeira comissão da Assembleia da República, a 24 de junho de 2020, que envolvem "alegado" Juiz em práticas sexuais e mencionadas nas notícias veiculadas no jornal "Correio da Manhã" e na revista "Sábado" e, face à posição da Sra. que, depois de devidamente notificada por este Conselho, se recusou a identificar o "alegado" Juiz, não tem este Órgão poder, por ora, para prosseguir com qualquer investigação suplementar.

*

37) **Foi deliberado por unanimidade** prorrogar a licença especial anteriormente concedida ao Exmo. Senhor Juiz de Direito colocado no Juízo de família e menores do Porto - Juiz 4, Dr. Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carvalho, atualmente em exercício de funções como Juiz de Direito no Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau ao abrigo da licença especial concedida pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 51/99, de 24 de junho.

*

38) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o tema do XV Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, a realizar em 8 e 9 de outubro de 2020, na cidade de Beja - "(Des)Humanização da Justiça – Tecnologias como meio e não como fim."

*

39) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: "*Delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura pela improcedência do pedido de revisão*".

*

40) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os membros que compõem o Plenário do Conselho Superior da Magistratura julgar improcedente a impugnação apresentada pelo Exmº Senhor Juiz Dr. -----*".

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

*

41) **Foi deliberado por unanimidade** arquivar os autos quanto às alíneas a), b) e d), que constam no respetivo relatório, que aqui se dá por integralmente reproduzido e, atentas as circunstâncias em que foi exercida a gerência da sociedade por quotas "-----", considera adequado este Conselho, aplicar ao Exmo. Senhor Juiz ----- Jubilado Dr. -----, a sanção de "advertência não registada" independentemente de processo, quanto à matéria constante da alínea c) do mencionado relatório, porquanto apenas ficou indiciada uma gerência de direito, não remunerada, em sociedade de cariz exclusivamente familiar ligada à -----, sendo um seu filho que desde o início praticava de facto os atos de gestão, o Ex.mo Sr.----- ter reconhecido os factos que ficaram demonstrados e possuir uma carreira distintíssima, sem qualquer registo disciplinar, estando jubilado. A referida gerência, à qual, aliás, já renunciou, não teve qualquer reflexo no exercício das suas funções jurisdicionais. Tais factos e circunstâncias diminuem acentuadamente a gravidade do facto e a culpa que, conseqüentemente, deve ser considerada leve, e são determinantes de uma atenuação especial da sanção, nos termos do art. 85ºa), b) e d) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, devendo notificar-se o mesmo para se pronunciar sobre a sua aceitação, nos termos do nº 4 do artº 109º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

42) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Dra. Lara Martins, de improcedência da reclamação apresentada ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente de 7 de maio de 2020, pelo Exmº Senhor -----, sócio gerente da -----.

*

43) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Dra. Lara Martins, de improcedência da reclamação apresentada ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente de 13 de fevereiro de 2020, pelo Exmº Senhor -----.

*

44) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto elaborado pela Exma. Sra. Dra. Lara Martins de julgar improcedente o pedido de reabertura do 8º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação (CCATR) na sequência do decidido nos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça nos processos 76/17.1 YFLSB, 88/18.8 YFLSB e 89/18.6 YFLSB, formulado pelo Exmº Senhor Juiz de Direito -----

*

45) **Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão, atenta a impugnação administrativa apresentada pelo Sr. Juiz de Direito Dr. -----,

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020

Nota Informativa

reclamou hierarquicamente do despacho de 7 de junho de 2018 do Exmo. Senhor Vice-Presidente deste CSM que decidiu que o ora reclamante ficava para efeitos de movimento judicial ordinário de 2018 posicionado entre os números de ordem -----e delibera para efeitos do movimento judicial ordinário de 2018: descontar na antiguidade do Exmo. Senhor Juiz ----- o período em que o mesmo esteve em gozo de licença sem remuneração de longa duração, com finalidades genéricas, ou seja, descontar o período compreendido entre 15 de dezembro de 2014 e 28 junho de 2018 e determinar que o Exmo. Senhor Juiz seja integrado na ordenação da lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2017 com a antiguidade na carreira e categoria que detinha a 14 de dezembro de 2014, ou seja 20 anos, 3 meses e 08 dias, ficando, assim, posicionado entre o número de ordem --- com a antiguidade na carreira e categoria de 20 anos, 3 meses e 28 dias e o número de ordem --- - ----- com a antiguidade na carreira e categoria de 20 anos, 3 meses e 1 dia.

*

46) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com o alargamento proposto na certidão apresentada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário, Juiz Conselheiro Dr. Santos Cabral nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Senhor Juiz ----- Dr. -----, consubstanciado na indevida cessão do espaço do -----, devendo notificar-se o Exmo. Senhor Juiz -----, arguido nestes autos, do ora deliberado.

*

47) **Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta de arquivamento formulado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário, Juiz Conselheiro Dr. Gabriel Catarino, prossequindo-se a sindicância da atividade da Exma. Senhora Juíza Desembargadora e determinando-se que, até 30 de setembro de 2020, efetue a prolação de decisão nos processos com conclusão datada de 2019.

*

48) **Foi deliberado por unanimidade** concordar e aprovar o relatório e as suas conclusões, apresentado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Oliveira Abreu, relativamente à distribuição processual nos Tribunais Superiores, que aqui se dá por integralmente reproduzido **e ainda mais foi deliberado** remeter cópia do referido relatório à Assembleia da República.

*

49) **Foi deliberado, por unanimidade** remeter os presentes autos à distribuição, para uma melhor apreciação e valoração da notação proposta.

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-07-2020
Nota Informativa

*

50) **Foi deliberado por maioria** arquivar os presentes autos de inquérito em que são visados os Exmos. Senhores, Juíza ----- Dra. -----, e o Juiz ---
----- Dr. -----.

*

51) Foram adiados para posterior apreciação no plenário, os seguintes pontos: 1.3.1; 1.3.2 e 3.2.3.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16 horas e 45 minutos do dia 07/07/2020.

Lisboa, 11 de Setembro de 2020.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.